



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Nº 2886



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valdevez Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rérisson
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Delegado Rérisson
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 321/2019

Dispõe sobre a obrigação das instituições de ensino, asilos, hospitais públicos e privados e postos de saúde do Estado do Tocantins monitorar o resultado do índice de umidade do ar e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Tocantins decreta:

Art. 1º As instituições de ensino, asilos, hospitais públicos e privados e postos de saúde do Estado, ficam obrigados a acompanhar a divulgação diária do índice de umidade do ar.

Art. 2º Quando a umidade relativa do ar atingir níveis menores que 30 %, as instituições deverão:

I – promover medidas internas necessárias para amenizar os impactos da baixa umidade do ar para a saúde de seus usuários.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para aplicação da sanção aos estabelecimentos mencionados no art. 1º que infringirem esta legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

As altas temperaturas que atingem o Estado do Tocantins contribuem para a baixa umidade relativa do ar principalmente no período de estiagem, essa situação se deve a um bloqueio atmosférico, caracterizado pela atuação de uma massa de ar quente e seco sobre a região. Os meteorologistas se preocupam com a umidade relativa do ar, porque ela representa uma variável meteorológica que pode afetar o organismo de todos os seres vivos.

Sobre a umidade relativa do ar, de acordo com dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), a Umidade Relativa do ar (UR) para as regiões Central, Sul e Sudeste do Estado do Tocantins já se encontra em estado de alerta, pois foram registrados índices abaixo de 20%. Quanto mais seco o ar nos períodos de longa estiagem, mais prejudicadas são as saúdes de nossas crianças e idosos, por isso nossa preocupação o tema. Assim, algumas medidas simples podem ajudar a aliviar essa sensação de desconforto e mal-estar.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o nível ideal para o organismo humano gira entre 40% e 70%. Acima desses valores, o ar fica praticamente saturado de vapor d'água, o que interfere no nosso mecanismo de controle da temperatura corporal exercido pela transpiração. Quando o nível de umidade do ar cai para menos de 30%, os prejuízos para a saúde se tornam mais evidentes: dor de cabeça, complicações alérgicas, sangramento nasal, garganta seca e irritada, sensação de areia nos olhos que ficam vermelhos e congestionados, ressecamento da pele, cansaço.

Não está em nossas mãos controlar as variações climáticas que afetam o organismo. No entanto, cabe a nós tomar algumas precauções que podem preservar nossa saúde e melhorar a qualidade de vida especialmente nos períodos em que a umidade do ar está baixa. Considerando ainda que medidas como o simples incentivo na ingestão de líquido, utilização de um balde de água no ambiente, podem amenizar os impactos da baixa umidade do ar.

Atualmente, os aparelhos umidificadores do ar, também tem

um custo irrisório, diante os benefícios à saúde, ou seja, medidas simples e econômicas podem ser criadas para a preservação da saúde de nossas crianças, idosos e pacientes de hospitais e postos de saúde em nosso Estado.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2019.

AMÁLIA SANTANA

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 322/2019

Dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º As operadoras de telefonia fixa e móvel, que tenham lojas no âmbito do Estado do Tocantins, ficam proibidas de exceder os seguintes prazos para atendimento aos consumidores:

I – 15 (quinze) minutos, em dias úteis;

II – 30 (trinta) minutos, em vésperas de feriados, datas comemorativas e finais de semana.

Art. 2º As lojas ficam obrigadas a fornecer senha aos consumidores, com ordem de chegada, data e horário que comprove o tempo de espera de atendimento.

Art. 3º As operadoras de telefonia deverão afixar esta norma em local de fácil visualização em suas lojas.

Art. 4º O descumprimento da determinação dessa Lei acarretará ao infrator as penalidades elencadas no Art. 56 do Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Art. 5º A presente norma entre em vigor no prazo de 30 dias, após sua publicação.

Justificativa

Inicialmente é válido destacar que a proposição apresentada está de acordo com a Constituição Federal de 1988, em especial nos art. 24, inciso VIII e art. 5º, inciso XXXII, que trata sobre a competência concorrente da União, Estados e DF para iniciativa legislativa sobre Direito do Consumidor e que o Estado promoverá a defesa do consumidor, respectivamente, e também em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990.

O Supremo Tribunal Federal recentemente entendeu ser constitucional a Lei do Estado do Rio de Janeiro no 7.620 de 08 de junho de 2017, durante julgamento da ADIN No 5833, que dispõe sobre o tempo máximo de espera nos atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia. Podemos então, concluir que o Projeto de Lei apresentado não padece de quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, devendo ter sua tramitação normal e regimental nesta Casa de Leis. Ultrapassado essa possível problemática sobre a constitucionalidade da matéria, passamos a analisar o mérito da proposta.

As operadoras de telefonia são as que mais falham na prestação de serviço e as que mais têm ações na Justiça nos últimos anos. A principal justificativa para essa grande demanda é o precário atendimento na loja física, que deveria prestar um atendimento eficiente e evitar a procura judicial excessiva.

É notória a quantidade de pessoas que procuram atendimento em lojas de telefonia, com intuito de solucionar algum problema relacionado a um serviço ou produto, e acabam por desistir em função da demora.

A espera é uma situação vivenciada corriqueiramente por muitas pessoas em todo o país. Há casos em que a espera demasiada foge da normalidade, deixando de ser um mero aborrecimento tolerável para se transformar em um verdadeiro problema, chegando a afrontar a dignidade da pessoa, que pode ficar com sede, fome, desgastada fisicamente.

Estabelecer tempo máximo de espera para atendimento de consumidor em loja de operadora de telefonia é norma de direito do consumidor, que admite regulamentação concorrente pelos Estados-Membros, nos termos do art. 24, V, da Constituição Federal da República.

Como visto acima, a espera demasiada é a realidade diária vivida por pessoas que buscam atendimento nas lojas físicas de operadoras de telefonia.

Diante do exposto, conclamo aos demais Pares o apoio e à aprovação do presente Projeto de Lei, por entenderem a importância da medida na vida dos consumidores do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2019.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 323/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins -TO, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, registrada no CNPJ 15.829.319/0001-00, com sede na Rodovia BR 010, Km 274, Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins, fundada no dia 14 de janeiro de 2012, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e destinada a manter o desenvolvimento da comunidade.

A associação tem como objetivo representar e proteger a saúde familiar dos associados, com a finalidade de elaborar projetos visando combater as necessidades enfrentadas pela comunidade do assentamento.

A entidade, que foi declarada de utilidade pública no município de Santa Rosa do Tocantins de acordo com o Projeto de Lei nº 01/2017, de 14 de dezembro de 2017, vem desenvolvendo relevantes serviços.

Neste sentido, com intuito de contribuir para que a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, do município de Santa Rosa do Tocantins -TO, possa realizar suas atividades e beneficiar ainda mais a população do Santa Rosa do Tocantins, é que apresento o referido projeto de lei, esperando contar com apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2019

ANTONIO ANDRADE

Deputado Estadual

OFÍCIO/GAB/DPG Nº483/2019

Palmas/TO, 9 de setembro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor

ANTONIO ANDRADE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D'Abreu – Praça dos Girassóis
Nesta

Assunto: Concessão de revisão geral anual de remuneração

Exmo. Senhor Presidente,

No ensejo de cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei, via iniciativa privativa da Defensoria Pública-Geral, tal como plasmado na emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014, acerca da concessão de revisão geral anual de remuneração da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com arrimo no art. 96, II, “b”, combinado com o art. 134, § 4º, ambos da Constituição Federal.

Em anexo, segue a Minuta do Projeto em questão, acompanhada da correspondente justificativa técnica para análise e deliberação dessa Augusta Casa de Leis.

Respeitosamente,

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2019

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores dos Quadros de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É concedida revisão geral anual das remunerações e vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, relativa à data base do ano de 2019, no percentual de 5,07471% (cinco inteiros, sete mil, quatrocentos e setenta e um centésimos de milésimos por cento).

Art. 2º Os valores das remunerações e vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009; nas Tabelas V e VII do Anexo Único da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009; e no Anexo Único da Lei nº 2.865, de 14 de maio de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, e III desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, mediante disponibilidade prévia de recursos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/
2019**

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

TABELA 1							
CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	10.338,66	10.855,59	11.398,37	11.968,29	12.566,70	13.195,04	13.854,79
B	14.547,53	15.274,90	16.038,65	16.840,58	17.682,61	18.566,74	19.495,08
C	20.469,83	21.493,32	22.567,99	23.696,39	24.881,21	26.125,27	27.431,53
TABELA 2							
CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	7.613,00	7.993,65	8.393,33	8.813,00	9.253,65	9.716,33	10.202,15
B	10.712,26	11.247,87	11.810,26	12.400,78	13.020,82	13.671,86	14.355,45
C	15.073,22	15.826,88	16.618,23	17.449,14	18.321,60	19.237,68	20.199,56
TABELA 3							
CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	4.965,38	5.213,64	5.474,33	5.748,04	6.035,44	6.337,22	6.654,08
B	6.986,78	7.336,12	7.702,93	8.088,07	8.492,48	8.917,10	9.362,96
C	9.831,10	10.322,66	10.838,79	11.380,73	11.949,77	12.547,26	13.174,62
TABELA 4							
CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.639,26	5.921,22	6.217,28	6.528,15	6.854,56	7.197,28	7.557,15
B	7.935,00	8.331,76	8.748,34	9.185,76	9.645,05	10.127,30	10.633,67
C	11.165,35	11.723,62	12.309,80	12.925,29	13.571,55	14.250,13	14.962,64
TABELA 5							
CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.759,48	3.947,46	4.144,83	4.352,07	4.569,68	4.798,16	5.038,07
B	5.289,97	5.554,47	5.832,19	6.123,80	6.429,99	6.751,49	7.089,07
C	7.443,52	7.815,70	8.206,48	8.616,81	9.047,65	9.500,03	9.975,03
TABELA 6							
CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.759,48	3.947,46	4.144,83	4.352,07	4.569,68	4.798,16	5.038,07
B	5.289,97	5.554,47	5.832,19	6.123,80	6.429,99	6.751,49	7.089,07
C	7.443,52	7.815,70	8.206,48	8.616,81	9.047,65	9.500,03	9.975,03

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/
2019**

Anexo Único da Lei Complementar nº 55/ 2009

TABELA V

SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-DADP

SÍMBOLOS	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
DADP	10	7.852,90	5.570,94	13.423,84
DADP	9	5.782,59	4.102,24	9.884,83
DADP	8	5.140,08	3.646,44	8.786,51
DADP	7	3.640,89	2.582,90	6.223,78
DADP	6	2.213,09	1.569,99	3.783,08
DADP	5	1.927,53	1.367,41	3.294,94
DADP	4	1.713,36	1.215,48	2.928,84
DADP	3	1.499,19	1.063,55	2.562,74
DADP	2	1.285,02	911,60	2.196,62
DADP	1	1.070,85	759,67	1.830,52

TABELA VII

SÍMBOLO, NÍVEIS E VALORES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA-FCDP

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
FCDP	5	2.178,31
FCDP	4	1.742,65
FCDP	3	1.394,13
FCDP	2	1.114,17
FCDP	1	892,07

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/
2019**

Anexo Único da Lei nº 2.865/2014

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO			QUANT.
			VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	
.....	1.800,00	1.200,02	3.000,02

Atas das Sessões Plenárias

**9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
25 de junho de 2019**

Ata da Sexagésima Oitava Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número

legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Vanda Monteiro e Valderez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 38/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 12, de 19 de junho de 2019, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 87/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação (CIA) para pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 203/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “estabelece a obrigatoriedade de informar sobre os motivos de eventual interrupção ou paralisação de obras públicas no Estado do Tocantins, conforme especifica”; Projeto de Lei número 206/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “estabelece a obrigatoriedade da realização de exames de identificação de catarata congênita, nos recém-nascidos, no âmbito do Estado do Tocantins”; Ofício de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, solicitando a retirada do Projeto de Lei número 61, de 13 de março de 2019, Processo número 206/2019, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Projeto Bela Vista, com sede no município de Palmeirante-TO”; Ofício oriundo do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; Ofício oriundo da Agência Tocantinense de Saneamento, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Zé Roberto Lula; e Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Antonio Andrade, Léo Barbosa, Valdemar Júnior e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 222 e 224/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 223/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 225/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 226 e 227/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 229 e 230/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 231/2019, de autoria do Senhor Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 1.122 a 1.175. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Projetos de Lei que receberam os números 222 e 224/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 231/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 1.167, 1.168 e 1.175, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco; 1.092 e 1.172, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; 1.173, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; e 1.091, 1.099, 1.110, 1.111, 1.169, 1.170 e 1.171, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Professor

Júnior Geo, Elenil da Penha, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Valderez Castelo Branco. Em seguida, assumiu a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Zé Roberto Lula. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e quarenta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**26 de junho de 2019****Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Ivory de Lira, Primeiro-Secretário e Olyntho Neto, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Eduardo Siqueira Campos. Estavam ausentes o Senhor Deputado Léo Barbosa e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 39/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 7/2019, que “institui o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins – FUSP/TO, e adota outras providências”; Mensagem número 40/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 8/2019, que “altera os arts. 3º e 6º da Lei número 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Tocantins – Fumpol-TO”; e Ofício oriundo da Caixa Econômica Federal, informando a alteração contratual de contrato firmado com a Secretaria da Segurança Pública. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 228/2019, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres; 232/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 261/2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana; Projeto de Projeto de Resolução que recebeu o número 13/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 1.176 a 1.178. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria a Senhora Deputada Vanda Monteiro e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Olyntho Neto. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 187/2019, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Gilvan Gomes Barros”, que deu origem ao Processo número 191/2019, o qual votado, foi aprova-

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária 4 de Julho de 2019

Às dez horas e quarenta e oito minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital sendo que, devido ao atraso de outras Comissões que se reuniram anteriormente, esta Reunião foi iniciada posteriormente ao horário de sua convocação. Estavam presentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Ivory de Lira, Issam Saado, Jair Farias, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Zé Roberto Lula e a Deputada Valdevez Castelo Branco. Estava ausente o Senhor Deputado Nilton Franco. O Senhor Deputado Issam Saado assumiu a presidência dos trabalhos, secretariado pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Amélio Cayres devolveu os Processos números: 198/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução nº 338, de 6 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a atribuição dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências”; 265/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera os Arts. 3º e 6º da Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo Para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - Fumpol/TO”; e 266/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adota outras providências”. O Deputado Issam Saado devolveu os Processos números: 296/2017, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a gratuidade da taxa de abertura do Processo de Renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências”; e 264/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - Fuspto, e adota outras providências”. O Deputado Ivory de Lira devolveu o Processo número 155/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadão Tocantinense a Dearley Kuhn”. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Processo número 166/2019, que “concede isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações internas e interestaduais de pescados, na forma que especifica, e adota outras providências”; e, ainda os Processos que estava com vistas, de números: 66/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, com parecer de vista; e 98/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “estabelece medidas de proteção ao consumidor na publicidade de combustíveis que diferencie preços para pagamento à vista dos preços para pagamento à prazo e dá outras providências”. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Proce-

so número 229/2019, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Processo número 118/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “estabelece que Hospitais e Maternidades do Estado do Tocantins ofereçam aos pais ou responsáveis por recém-nascidos orientações e treinamentos para primeiros socorros em caso de engasgamento e aspiração de corpo estranho para prevenção da morte súbita”. Na Ordem do Dia, foram incluídos para deliberação os Processos devolvidos na 11ª Reunião Extraordinária, de números: 12/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcional”; 150/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes e informações sobre Direitos da Pessoa Idosa nos ônibus, repartições públicas estaduais, hospitais, agências bancárias e casas lotéricas, bem como a frase Disk 100 para denúncias contra pessoas idosas”; 154/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “obriga as empresas concessionárias de serviços públicos a fornecer aos usuários deficientes visuais fatura de Serviços em Linguagem em Braile”; 180/2019, de autoria do Prof. Júnior Geo, onde “fica criada a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para o Centro de Operações da Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu (192) nas escolas estaduais”; relatados pelo Deputado Issam Saado; 65/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 106/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “estabelece infra-estrutura básica para o parcelamento de solo para fins urbanos”; 159/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Estatuto da Mulher Parlamentar e ocupante de cargo ou emprego público no âmbito do Estado do Tocantins”; e 175/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Campanha de Conscientização contra a Automedicação e dá outras providências”, relatados pelo Deputado Ivory de Lira, e, em seguida, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Processos números: 296/2017, 12/2019, 66/2019, 106/2019, 154/2019, 166/2019, 198/2019, 229/2019 e 266/2019, foram aprovados e encaminhados à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, sendo que o Processo número 66/2019 foi aprovado com o parecer de vista apresentado pelo Deputado Olyntho Neto. Os Processos números: 65/2019, 155/2019 e 159/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher. O Processo número 118/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. O Processo número 150/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Os Processos números 175/2019 e 180/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos números: 264/2019 e 265/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão Permanente de Segurança Pública. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para o dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.437/2019

*Republicado para correção.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luciana da Conceição Souza do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-10, da mesma lotação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Rodrigo Lima Dias do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.442/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Josival Correia Martins do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.443/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Paloma da Silva Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Walmor Macedo dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, do Gabinete da Deputada **Claudia Lelis**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.445/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, a partir de 1º de outubro de 2019:

- Daniela Carneiro Soares - AP-01;
- Gilcele Tavares Azevedo da Cunha - AP-08.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.446/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antonio Dias Moura** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.447/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Presidência, a partir de 1º de outubro de 2019:

- Gabriel Amorim Araújo - Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência;

- Ricardo Vitória Vargues - Assistente da Presidência.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, a partir de 1º de outubro de 2019:

- Gabriel Amorim Araújo - Assistente da Presidência;

- Ricardo Vitória Vargues - Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

PORTARIA Nº 326/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO Nº 10.693/2019, de 27 de agosto de 2019, fl. 05, do Processo nº 00292/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora

comissionada **Vanda Barreira dos Santos**, matrícula nº 11830, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 13/08/2019 a 10/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 327/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando Portaria CCI nº 1.060 - CSS, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.448,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2019:

- VALERIA BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 1039962-2, no Gabinete da Deputada Claudia Lelis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 328/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio 2019, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento a servidora adiante relacionada por ocasião do aniversário conforme abaixo:

Matr. Servidor - **Mês Aniversário**
230 - Gardênia Maria Monteiro Batista - Outubro/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 329/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Thiago Barros de Sousa**, matrícula nº 6334,

referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07//2019, de 19/10/2019 a 17/11/2019, para gozá-la no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIO

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rérisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (PPS-Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)